PORTARIA N° 004 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado 01/02/24
Retirado em / /

"Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte à beneficiário(a) que especifica".

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, "f" da Lei Municipal 2.577/2021,

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, fundamentada no Art. 60 c/c art. 62, I, 63 §2º, V alínea C, 6 da Lei Municipal n° 2.577/2021 e art. 40, §7º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019) à beneficiário(a) **MARIA AUGUSTA CAMPOS DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 216.469.295-00, em virtude da morte do(a) aposentado(a) VISADAL SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o n° 010.479.146-20, matrícula n° 2335 falecido(a) na inatividade, sendo devida a pensão a partir de 17 de Novembro de 2023, data do requerimento administrativo.

ART. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2024.

LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021